



PORTARIA Nº. 5595/2021

“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA ANALISAR E VERIFICAR POSSÍVEL RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EX PREFEITO NO PERÍODO DE 2020 EM DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO E DA AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Processo Administrativo Especial para analisar e verificar possível responsabilidade dos Secretários Municipais, Sr. Eduardo Silva Nunes, Sr. Carlos Godoy da Rosa e André Severgnini Eugênio, e Ex Prefeito Municipal José Flávio Godoy da Rosa, no período de 2020, em despesas com contratação de horas máquinas nas Secretarias Municipais de Obras e Viação e da Agricultura, conforme Processo de Sindicância nº 02/2021, instaurado através da Portaria nº 5528/2021.

Art. 2º - A Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 5480/2021, coordenará e executará o presente Processo Administrativo.

Art.3º - O prazo para análise e conclusão do processo será de 60 dias prorrogável por igual período se necessário, conforme artigo nº 166 da Lei Municipal 366/1990 e sendo este prazo também amparado pela Lei nº 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão poderão se afastar de suas funções habituais sempre que julgar necessário a fim de instruir e concluir o processo administrativo.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FONTOURA XAVIER EM 30 DE MARÇO DE 2021.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL**

